

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Portaria nº 334 de 19 de junho de 2026

**ASSUNTO:** Designa Gestor de Parceria para acompanhamento, fiscalização e monitoramento do Termo de Fomento nº 01/2026 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 4.040, de 18 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento nº 01/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça – SEJU e a Associação da Agricultura Familiar e Pescadores Artesanais da Comunidade Olga Benário, cujo objeto consiste na execução do Projeto “Marajó Sustentável – Foco na Educação Ambiental Mitigando Resíduos”;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO HENRIQUE SILVA LAREDO**, matrícula nº 5967856/2, lotado na Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais – GPSG, para exercer a função de Gestor da Parceria referente ao Termo de Fomento nº 01/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça – SEJU e a Associação da Agricultura Familiar e Pescadores Artesanais da Comunidade Olga Benário, inscrita no CNPJ nº 17.303.630/0001-38.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do instrumento, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 4.040/2024 e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor da Parceria, dentre outras previstas na legislação:

- I – acompanhar a execução física e financeira da parceria;
- II – emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- III – solicitar esclarecimentos, documentos e informações à Organização da Sociedade Civil quando necessário;
- IV – comunicar à autoridade competente a ocorrência de irregularidades na execução da parceria;
- V – realizar diligências e visitas técnicas, quando cabíveis;
- VI – analisar os relatórios de execução do objeto e demais documentos apresentados pela OSC;
- VII – adotar as medidas necessárias para garantir a adequada execução da parceria e a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES**

**Secretária de Estado de Justiça**



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2905962

**Anexo/Sequencial:** 36

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** NATALIA MATOS SANTOS RODRIGUES,

**CPF:** \*\*\*.367.582-\*\*

**Em:** 19/06/2026 15:36:14

**Aut. Assinatura:** e95d1ea7342bf94136f18e03d3131a0ab3ff5027e8cf130ded1739364f21ddc1



**Identificador de autenticação:** ae8e2d03-03fa-4996-8af3-6c740529b2b1

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>